



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 4.920, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para vigorar no exercício fiscal de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo a Lei n.º 1.168, de 20 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º É fixada para vigorar no exercício fiscal de 2014, a Unidade de Referência Municipal – URM, criada pela Lei n.º 846, de 13 de março de 2001, em R\$ 2,9474, corrigida em 5,6096%, com base no índice do IGPM/FGV, acumulado de dezembro de 2012 a novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 2 de dezembro de 2013.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÁUDIO LUIZ MORAES BRAGA
Secretário de Administração - Interino